



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.204, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.429, de 14 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 891.008,00 (oitocentos e noventa e um mil e oito reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1760.0000		PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1685	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.019,84
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1686	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	95.427,20
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1687	3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§	22.983,08
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1688	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.026,36
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
1689	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667.551,52
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL	
Total.....			R\$ 891.008,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis